

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 707/2025**

1. PROCESSO Nº 866/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços em execução global para conserto veículo Furgão placa OQU 5795, patrimônio nº 62277, conforme Termo de Referência

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

CENTRO AUTOMOTIVO FULL JET LTDA
CNPJ/CPF nº 20.409.896/0001-74

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1	UN	Execução global para conserto do veículo furgão placas OQU 5795, patrimônio nº 62.277, com substituição de peças	2.785,00	2.785,00

Valor total da contratação: R\$ 2.785,00 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	Secretaria Municipal de Educação		
09			
Unidade	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional		
0901			
Função	Educação		
12			
Sub-função	Administração Geral		
122			
Programa	Inova Educação		
103			
Projeto/Atividade	Gestão do Sistema (SMED)		
2			
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso	
9448	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	
Categoria econômica	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO		
339039190000			

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Rua do Comércio, nº 921, Centro, CEP 98700-000.
Ijuí/RS - Telefone: 55 3331-8219

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 01 dia, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 30 de outubro de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 707/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 30 de outubro de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito